



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44

RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222

CEP- 86750-000- IGUAÇU- ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 061, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

SÚMULA: Autoriza o Município a firmar termo de cessão de uso de bem móvel que especifica à SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaçu, por prazo indeterminado e dá outras providências.

Sebastião Aurélio da Silva, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica o Município autorizado, nos termos do artigo 36, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e das normas legais vigentes, a realizar Cessão de Uso de bem móvel público, em favor da SAAEI- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaçu, inscrito no CNPJ sob nº 18.265.024/0001-38, conforme abaixo descrito:

I- Veículo GM/CORSA ST, CAR/CAMIONETE/C.ABERTA, ANO 2002, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BGST80N028146887, PLACA LNW-0001.


Art. 2º - A cessão de uso do bem móvel supra descrito se dará a título precário e por prazo indeterminado, sendo que, ao seu término e retomada pelo Município, a entidade beneficiária não terá qualquer direito à retenção.

Art. 3º - As condições de uso do bem, bem como outras disposições concernentes ao uso do bem poderão constar de Termo de Cessão próprio, adaptável às peculiaridades ocorrentes, sendo que o início da mesma contar-se-á a partir de sua respectiva assinatura.

Parágrafo Único - A entidade perderá os benefícios da cessão caso utilize o imóvel para finalidade distinta da estabelecida no Termo de Cessão, vinculada à clausula terceira do Termo de Doação nº 04/2014 firmado entre a FUNASA e Município de Iguaçu.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Iguaçu, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro do exercício financeiro de 2014.


SEBASTIAO AURÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal